



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 11/2023 – PROCCE  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS  
PROJETO CURSINHO POPULAR DA UFOPA**

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 103, de 28/04/2022 – GR/Ufopa, e em consonância com a Resolução nº 55, de 22 de julho de 2014 - Consepe, que aprova o Regimento Geral da Ufopa, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas para a execução de planos de trabalhos vinculados ao Projeto *Cursinho Popular da Universidade Federal do Oeste do Pará*, no âmbito do EDITAL PROCCE/UFOPA Nº 11/2023, com vigência no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Projeto *Cursinho Popular da Ufopa* objetiva ofertar oficinas preparatórias nas áreas de língua portuguesa (redação) e de matemática para alunos de baixa renda que estão concluindo ou já concluíram o ensino médio, visando à realização do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem. O Projeto tem a finalidade de democratizar o acesso ao ensino superior por meio de encontros semanais para aprimorar habilidades de escrita, produção textual, matemática e raciocínio lógico.

1.2 Este edital visa a seleção de 05 (cinco) discentes de graduação da Ufopa, regularmente matriculados a partir do sexto semestre do curso, prioritariamente, nos seguintes cursos: Licenciatura em Letras (Português) e Licenciatura em Matemática, para prestar auxílio acadêmico ao público-alvo deste edital.

1.3 Serão selecionados 03 bolsistas com habilidade em Língua Portuguesa e 02 bolsistas com habilidade em Matemática, os quais serão supervisionados por docentes orientadores.

1.4 Serão concedidas 05 (cinco) bolsas no valor de R\$ 700,00/mês (setecentos reais), totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), provenientes de Recursos de Custeio da Ufopa.

1.5 As bolsas serão pagas em conta corrente no nome do discente, em um período de 04 (quatro) meses a contar de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

## **2. DO PLANO DE TRABALHO**

Considerando que o projeto *Cursinho Popular da Universidade Federal do Oeste do Pará* visa oferecer aulas gratuitas ao público de estudantes concluintes do ensino médio, como preparação para o Enem e Vestibulares de Instituições Públicas, o plano de trabalho a ser executado pelo bolsista selecionado prevê:

a) Atividades administrativas do Cursinho: divulgação nas mídias sociais, elaboração



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

do quadro de horário das aulas, controle de inscrição e frequência dos alunos, participação em reuniões pedagógicas e avaliativas;

b) Confeção de material didático dos conteúdos que serão abordados no período que ocorrerão as aulas (Língua Portuguesa: Estruturação do texto dissertativo-argumentativo, organização de parágrafo, organização da sequência de ideias, coesão textual, proposta de intervenção, aspectos gramaticais; Matemática: Geometria, Funções, Análise combinatória, Probabilidade)

c) Oficinas aos inscritos no Cursinho Popular, com a devida supervisão do docente orientador, a quem caberá o acompanhamento das atividades curriculares e pedagógicas, durante a execução do projeto. As aulas ocorrerão no período da tarde, durante os sábados, como preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio e Vestibulares de Instituições Públicas.

O plano de trabalho poderá ser acompanhado pelos docentes coordenadores do projeto, vinculados ao Instituto de Ciências da Educação.

### **3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

3.1. A Comissão Organizadora será composta por servidores da Procce.

3.2 A Comissão Organizadora será responsável em receber, organizar e enviar para a Comissão Avaliadora a documentação dos candidatos inscritos, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, recebidas por meio do formulário eletrônico, disponível no item 5.1.

3.3 A Comissão Organizadora será responsável pela divulgação de todas as etapas previstas neste edital.

3.4 A Comissão Organizadora será responsável em encaminhar as solicitações de impugnação para o Comitê de Extensão.

3.5 A Comissão Organizadora será responsável em encaminhar os recursos interpostos pelos candidatos para a Comissão Avaliadora deste edital.

### **4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

4.1 A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por servidores da Procce e professores do Instituto de Ciências da Educação, diretamente vinculados ao Projeto *Cursinho Popular da Ufopa*.

4.2 A Comissão Avaliadora irá considerar, na seleção para as bolsas, os critérios destacados nos itens 5 e 7, "Das inscrições" e "Da Seleção", deste edital para atribuição de notas.

4.3 Caberá à Comissão Avaliadora conferir a documentação apresentada pelos discentes.

4.4 Serão disponibilizadas aos candidatos interessados as justificativas para os casos dos candidatos não selecionados.

4.5 A Comissão receberá, avaliará e responderá, dentro dos prazos estabelecidos no



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

item 12 deste edital, "Do cronograma", os recursos interpostos pelos candidatos.

4.6 Serão realizadas reuniões e serão elaboradas atas após todas as etapas da seleção previstas neste edital.

4.7 Todos os documentos pertinentes à avaliação e seleção, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado parcial, resultado final e atas, serão encaminhados à Procce ([extensao@ufopa.edu.br](mailto:extensao@ufopa.edu.br)) para arquivo.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição será feita **EXCLUSIVAMENTE** de forma *on-line* através do *link*: <https://forms.gle/c2QK5xCf8tP8x2r9A>, de acordo com o cronograma deste edital, com envio de **ATESTADO DE MATRÍCULA** e **HISTÓRICO ACADÊMICO**, atualizados e provenientes do SIGAA.

5.2 Os documentos solicitados no formulário de inscrição deverão ser devidamente anexados em **formato pdf**.

5.3 O candidato é responsável por sua inscrição, envio de documentos, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame.

5.4 Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item 12, "Do cronograma".

5.5 A Comissão Organizadora e a Comissão de Avaliação do Processo de Seleção não se responsabilizam por inscrições, recursos ou documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

## **6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. **1ª Fase (eliminatória):** homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 5 deste edital: "Das inscrições".

6.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir no item 7, "Da seleção".

6.3. A Comissão de Avaliação do Processo de Seleção encaminhará à Procce ([extensao@ufopa.edu.br](mailto:extensao@ufopa.edu.br)) os resultados de ambas as fases para divulgação, diretamente na página institucional desta Pró-Reitoria (<http://www.ufopa.edu.br/procce/>), conforme o cronograma deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**7. DA SELEÇÃO**

7.1 Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste edital e deverá atender aos itens de avaliação. Os candidatos não enquadrados nestes requisitos serão automaticamente desclassificados.

7.2 A seleção será realizada por meio da análise do histórico acadêmico e da entrevista.

7.3 O critério de análise do histórico acadêmico está listado na tabela a seguir:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Perfil do histórico acadêmico regular com padrão de aprovação.	2,0
<b>Total</b>	<b>2,0</b>

7.4 O local e o horário das entrevistas presenciais serão divulgados na página de editais da Procce e enviados para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos.

7.5 Os critérios de **avaliação da entrevista** estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
1. Interesse para integrar a equipe e realizar as atividades do projeto	1,0
2. Vínculo com cursos de graduação prioritários neste edital	1,0
3. Demonstra conhecimentos necessários para ministração de aulas que contemplem os conteúdos previstos no Enem e demais vestibulares.	3,0
4. Demonstra aptidão/habilidades necessárias para ministração de aulas, visando a preparação para o Enem e demais vestibulares.	3,0
<b>Total</b>	<b>8,0</b>

7.6 A nota final será calculada pela soma das pontuações alcançadas nos critérios de avaliação listados nos itens 7.3 e 7.5.

7.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

7.8 Em caso de empate na nota final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

1º Maior nota no quesito 4 da tabela de pontuação (item 7.5 deste edital);

2º Maior nota no quesito 5 da tabela de pontuação (item 7.5 deste edital);

3º Maior idade.

7.9 Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância da cota.

7.10 Discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários.

7.10.1 Aqueles que optarem por permanecer na atuação voluntária no projeto, têm prioridade em caso de desistência de bolsista.

7.10.2 O voluntário terá prioridade para receber a bolsa no caso de desistência de algum bolsista, mesmo que este não esteja na ordem de chamada da lista de cadastro reserva.

7.11 Para preenchimento de vaga ociosa por desistência de bolsista, a Comissão Avaliadora encaminhará à Procce ([extensao@ufopa.edu.br](mailto:extensao@ufopa.edu.br)) a convocação de discente para publicação no site desta Pró-Reitoria, considerando a ordem de classificação do resultado final deste edital, para devido preenchimento da vaga ociosa, conforme o quadro de distribuição de bolsas do projeto.

7.11.1 A publicação para preenchimento de vaga ociosa se dará quando não houver voluntários no projeto.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 As solicitações de impugnação, realizadas de acordo com o cronograma deste edital, deverão ser por escrito, endereçadas à Comissão Organizadora do Edital e enviadas para o e-mail [extensao@ufopa.edu.br](mailto:extensao@ufopa.edu.br).

8.2 Os discentes que desejarem interpor recurso, de acordo com o cronograma deste edital, deverão encaminhar e-mail para [extensao@ufopa.edu.br](mailto:extensao@ufopa.edu.br) e endereçá-lo à Comissão de Avaliação.

8.2 Os recursos serão analisados quanto a sua procedência. Caso os recursos analisados sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

8.3 As solicitações de impugnação serão analisadas em primeira instância pela Comissão de Avaliação do certame, e em segunda instância pelo Comitê de Extensão da Ufopa.

## **9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

9.1 Para que a bolsa seja implementada, o estudante deverá atender aos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

seguintes requisitos:

- a) apresentar os documentos exigidos no item 9.2 deste Edital;
- b) estar regularmente matriculado em curso de graduação da Ufopa no período letivo em que ocorrer a seleção;
- c) não estar cursando o último semestre do curso de graduação;
- d) ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
- e) não possuir vínculo empregatício;
- f) não acumular outra bolsa (estágio remunerado, Pibex, Peex, Pró-Ensino, Monitoria, Pibic, Pibid, Pibiti, PET e bolsa de outra natureza que não seja compatível), exceto bolsa permanência e auxílios estudantis concedidos pela Proges, respeitando os limites previstos pelas normativas institucionais, conforme Portaria Normativa Gabinete/Ufopa nº. 09, de 12/07/2023.
- g) ser titular de conta-corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta-poupança;
- h) caso seja bolsista egresso de editais geridos pela Procce, não apresentar pendência quanto à entrega de frequências e relatórios.

9.2 Para fins de implementação das bolsas, o discente deverá realizar seu cadastro em formulário *on-line* disponibilizado na página de editais vigentes da Procce, anexando ao formulário os seguintes documentos:

- I. Cópia digitalizada do RG, CPF, comprovante de conta corrente e comprovante de residência;
- II. Declaração de matrícula e histórico escolar atualizados;
- III. Termos de compromisso do orientador e do bolsista, assinados, conforme modelos disponibilizados nos Anexos II e III deste edital.

9.3 As versões originais dos documentos II e III aqui elencados deverão ser apresentadas na Coordenação de Programas e Projetos da Procce, quando solicitadas.

## **10. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

10.1 São compromissos do bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da Ufopa durante toda a vigência da bolsa, sendo permitido o trancamento de no máximo 50% das disciplinas obrigatórias por período letivo;
- b) cumprir 20 (vinte) horas semanais na execução do plano de trabalho;
- c) executar adequadamente as atividades previstas do plano individual de trabalho;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

- d) ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos;
- e) não possuir, durante todo o período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado interno e/ou externo, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil e Bolsa Permanência/Mec, geridas pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, respeitando o teto e os critérios para acumulação de auxílios definidos pelas normativas institucionais, conforme Portaria Normativa Gabinete/Ufopa nº. 09, de 12/07/2023.
- f) participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos científicos promovidos pela Ufopa para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
- g) fazer referência à condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) preencher e assinar frequências mensais conforme modelo disponível na página de editais vigentes da Procce e entregar até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades, diretamente ao seu respectivo professor(a) orientador(a) para posterior entrega à Procce, juntamente com o relatório final do projeto, ou a qualquer tempo, conforme solicitado;
- i) entregar o relatório do plano de trabalho de acordo com o modelo disponibilizado na página de editais vigentes da Procce e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;
- j) no caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador e à Procce o termo de desistência e relatório das atividades realizadas, conforme modelos disponíveis na página de editais vigentes da Procce;
- k) devolver ao erário as bolsas recebidas indevidamente, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso algum requisito deste Edital seja desrespeitado, cabendo à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão a abertura e condução de processo administrativo para apuração de ressarcimento ao erário, garantidos a ampla defesa e o contraditório.
- l) manter atualizado o endereço do seu e-mail perante à UFOPA para encaminhamento de correspondências, bem como conferência de sua caixa de entrada, inclusive *spam*.

**11. DAS VEDAÇÕES, DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

11.1 O desligamento do bolsista, com possibilidade de substituição, dar-se-á:

- a) por abandono ou desistência própria;
- b) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

disciplina própria da Ufopa, garantida a ampla defesa e o contraditório;

c) pelo não cumprimento pelo bolsista, de qualquer dos compromissos estabelecidos neste Edital e Anexo III.

11.2 O não cumprimento dos requisitos mencionados neste Edital e ao longo de sua vigência, implicará primeiramente na suspensão e, persistindo o descumprimento, no cancelamento da bolsa.

11.3 O prazo para sanar pendências relativas à entrega de relatórios e frequências será de 30 (trinta) dias corridos.

11.4 Em caso de pendência superior a 30 (trinta) dias, o bolsista será desligado, salvo por motivo de força maior.

11.5 Nos casos de desistência ou desligamento de bolsistas, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação, caso haja, ou poderá ser realizado novo processo de seleção pela Comissão de Avaliação.

11.6 Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos neste Edital, os discentes devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente prevista na Resolução Consepe nº 177/2017 e na Resolução Consun nº 55/2014.

11.7 O bolsista que não cumprir os requisitos mencionados neste Edital e ao longo de sua vigência, ficará com pendências junto à Procce e suspenso de editais lançados por esta Pró-Reitoria nos anos 2023 e 2024.

## 12. DO CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Data ou período	Local/Meio de divulgação
Publicação do edital de seleção de bolsistas	Comissão Organizadora	27/07/2023	Site da Procce ( <a href="http://ufopa.edu.br/procce/">http://ufopa.edu.br/procce/</a> )
Impugnação do edital		28 a 31/07/2023	E-mail: <a href="mailto:extensao@ufopa.edu.br">extensao@ufopa.edu.br</a>
Inscrições via formulário eletrônico	Candidato	01/08 a 07/08/2023	Link de inscrição no item 5.1 deste edital.
1ª Fase: Homologação das inscrições	Comissão de Avaliação	08/08/2023	Não aplica



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

Divulgação das inscrições homologadas	Comissão Organizadora	08/08/2023	Site da Procce ( <a href="http://ufopa.edu.br/procce/">http://ufopa.edu.br/procce/</a> )
Interposição de recursos	Comissão de Avaliação	09/08/2023	E-mail: extensao@ufopa.edu.br
Resultado dos recursos das inscrições homologadas e convocação para as entrevistas	Comissão de Avaliação e Comissão Organizadora	10/08/2023	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição e no site da Procce ( <a href="http://ufopa.edu.br/procce/">http://ufopa.edu.br/procce/</a> )
Realização das entrevistas	Comissão de Avaliação/ Candidato	11/08/2023	Será divulgado posteriormente no site da Procce ( <a href="http://ufopa.edu.br/procce/">http://ufopa.edu.br/procce/</a> )
Resultado Preliminar	Comissão de Avaliação	14/08/2023	Não se aplica
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Organizadora	14/08/2023	Site da Procce ( <a href="http://ufopa.edu.br/procce/">http://ufopa.edu.br/procce/</a> )
Interposição de recursos	Comissão de Avaliação	16/08/2023	E-mail: extensao@ufopa.edu.br
Resultado final	Comissão de Avaliação	17/08/2023	Não se aplica
Divulgação do Resultado final	Comissão Organizadora	17/08/2023	Site da Procce ( <a href="http://ufopa.edu.br/procce/">http://ufopa.edu.br/procce/</a> )
Entrega da documentação do discente para implementação da Bolsa	Bolsista	Até 18/08/2023	E-mail: extensao@ufopa.edu.br
Vigência da bolsa	Bolsista	26/08/2023 a 26/12/2023	Não se aplica
Entrega de relatório final	Bolsista	Até 31/01/2024	E-mail: extensao@ufopa.edu.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Os discentes contemplados com as vagas de bolsa ou voluntariado deverão ter ciência das normas estabelecidas no EDITAL PROCCE/UFOPA Nº 11/2023.

13.2 Ser bolsista não caracteriza vinculação empregatícia.

13.3 Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntariado, ao se inscreverem no EDITAL PROCCE/UFOPA Nº 11/2023, concordam com todos os termos estabelecidos.

13.4 A implementação das bolsas dependerá do preenchimento do formulário de cadastro e homologação dos documentos enviados à Procce.

13.5 É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes, cabendo à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão a abertura e condução de processo administrativo para apuração de ressarcimento ao erário, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

13.6 O Comitê de Extensão deverá apurar via processo administrativo os casos de ressarcimento ao erário, previstos nos itens 10, alínea k, e item 13.5.

13.7 O presente edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Santarém/PA, 27 de julho de 2023

**EDIENE PENA FERREIRA**

Pró-reitora da Cultura, Comunidade e Extensão – Procce



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**ANEXO I - Formulário de Recurso**

Enviar conforme cronograma do Edital

Nome do discente	
Unidade Acadêmica/Curso	
Solicitação/Justificativa	

**Data:**

**Assinatura:**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**ANEXO II -TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR DO PLANO DE  
TRABALHO**

***Obrigatório para fins de implementação da Bolsa para o Projeto Cursinho  
Popular***

Eu, XXXXXXXX, docente do Instituto xxxxxxxxx, da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, Matrícula Siape nº XXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX, membro do Projeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, contemplado no EDITAL PROCCE Nº 011/2023, para o Projeto *Cursinho Popular da Ufopa*.

COMPROMETO-ME a:

- 1 Cumprir todas as obrigações previstas no Edital Procce nº 11/2023;
- 2 Orientar adequadamente a realização das atividades previstas no Plano Individual de Trabalho do bolsista;
- 3 Ser cortês e respeitar a ética nas atividades, orientações acadêmicas e nos procedimentos administrativos relativos ao plano de trabalho;
- 4 Auxiliar o discente nos procedimentos e apresentação de documentos à Procce;
- 5 Orientar e aprovar o relatório final das atividades desenvolvidas a ser apresentado pelo discente, conforme modelo e prazos estabelecidos pela Procce;
- 6 Entregar a Declaração de Ateste de Frequência do discente junto ao relatório final de atividades;
- 7 Estou ciente de que nos casos de impedimentos e penalidades referentes ao docente orientador deve-se observar os preceitos dispostos na Lei. 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Declaro, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência no período de 01/09/2023 a 31/12/2023.

Santarém, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Orientador (a) do Plano de trabalho  
(Assinatura eletrônica)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA  
*Obrigatório para fins de implementação da Bolsa.***

Eu, XXXXXXXX, estudante do curso de XXXXXXXX, do Instituto ou *Campus* XXXXXXXXXXXX, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, matrícula nº XXXXXXXXXXXX portador (a) do RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX, fui selecionado (a) como BOLSISTA, no Edital nº 11/2023, para atuar no Projeto *Cursinho Popular Ufopa*, orientado pelo (a) Professor (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

COMPROMETO-ME a:

- 1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa durante toda a vigência do Plano de trabalho;
- 2 Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado interno e/ou externo, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil e Bolsa Permanência/Mec, geridas pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, respeitando o teto e os critérios para acumulação de auxílios definidos pelas normativas institucionais.
- 3 Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos e cumprir todos os compromissos previstos no edital;
- 4 Cumprir 20 (vinte) horas semanais na execução do plano de trabalho e executar adequadamente as atividades previstas, conforme descritas neste edital;
- 5 Apresentar relatório final, aprovado pelo (a) orientador (a), contendo as atividades desenvolvidas, conforme procedimentos e prazos estabelecidos pela Procce;
- 6 Participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos científicos promovidos pela Ufopa para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
- 7 Fazer referência à condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- 8 No caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador e à Procce o termo de desistência e o relatório das atividades realizadas;
- 9 Devolver à Ufopa as bolsas recebidas indevidamente, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 10 Entregar ao docente orientador até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades registradas a folha de frequência mensal, para devida assinatura do (a) docente e arquivo.
- 11 Informar ao orientador e à Procce qualquer mudança em sua situação que enseje a perda dos requisitos para permanecer como bolsista.
- 12 Estar ciente de que, para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no edital, deve-se observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Docente previsto na Resolução nº 177/2017-Consepe/Ufopa e Resolução Consun nº 55/2014/Ufopa.

Declaro, sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência no período de 01/09/2023 a 31/12/2023.

Santarém, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Bolsista

---

Orientador (a) do Plano de trabalho (*Assinatura eletrônica*)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO  
BOLSISTA**

<b>Título do Projeto:</b>				
<b>Justificativa do Plano de trabalho:</b>				
<b>Objetivos do Plano de trabalho:</b>				
<b>Descrição das atividades que serão desenvolvidas:</b>				
<b>Cronograma mensal de atividades:</b>				
<b>Atividades/ Meses</b>	<b>2023</b>			
	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**ANEXO V – MODELO DE RELATÓRIO DO BOLSISTA**

**RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO - EXTENSÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Discente:

E-mail:

Telefone:

Unidade Acadêmica:

Título do plano de trabalho:

Título do projeto ao qual está vinculado o plano de trabalho:

Orientador (a):

E-mail do orientador:

Telefone:

( ) Bolsa Projeto Cursinho Popular

( ) Sem bolsa - discente voluntário

Vigência do Plano de Trabalho:

( ) Relatório parcial

( ) Relatório final

Período do relatório:

**2. INTRODUÇÃO**

--

**3. OBJETIVOS**

--

**4. METODOLOGIA**

--

**5. RESULTADOS OBTIDOS**

*Informar aqui quais objetivos foram cumpridos e justificar os objetivos não alcançados ou modificados ao longo do desenvolvimento das atividades;  
Discutir os resultados apresentados;  
Quantificar e discriminar o público atendido pelo trabalho (interno e externo à universidade).  
Indicar os trabalhos apresentados em eventos e/ou publicados;*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

*Inserir fotos com boa qualidade e devidamente legendadas.*

**6. PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

**7. REFERÊNCIAS**

*Devem ser listadas de acordo com as normas da ABNT vigentes.*

**8. ANEXOS**

**09. PARECER DO ORIENTADOR**

Pontos fortes do discente:  
Pontos a melhorar:  
Outros comentários pertinentes:

Parecer:  
 Relatório Aprovado  
 Relatório Aprovado com ressalvas  
 Relatório Reprovado

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente